LEI nº 2.217, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.007

"Inclui os incisos VI e VII no Artigo 13 da Lei nº 2.096/2007"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica incluído o inciso VI no Artigo 13 da Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2007, com a seguinte redação:

"VI - A Lei Orçamentária trará especificação de modalidade de aplicação e observará a seguinte classificação:

a) – Consórcios públicos 71;

b)– Aplicação Direta 90; ou 91 aplicação direta decorrente de operação entre órgãos da mesma esfera de governo.

ARTIGO 2º: Fica incluído o inciso VII no Artigo 13 da Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2007, com a seguinte redação:

"*VII - Quando se tratar de operação citada na alínea "b" do inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 2.096, de 26 de junho de 2.007 e a mesma for identificada na execução orçamentária como órgãos da mesma esfera de governo, fica a unidade contábil autorizada a proceder a alteração e emissão da nota de empenho com a troca da modalidade de aplicação."*

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.008.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete (27.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal